



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2023/183,
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FNDE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMAS SIGPC DAS MODALIDADES: PDDE EDUCAÇÃO BASICA, PDDE MAIS EDUCAÇÃO, PDDE MAIS CULTURA, PDDE INTERATIVO, PNAE, PNATE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS PETE E PEA

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, deste setor de Controle Interno quanto ao **1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato Administrativo nº 2023/183**, referente a **INEXIGIBILIDADE 020/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a pessoa jurídica **J.S.F.S.CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF Nº 34.442.092/0001-81**, ato esse fundamentado no art.57, II, § 2º da Lei 8.666/93, estando o processo revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade e preço justo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

O parecer jurídico, acostado aos autos, foi favorável ao aditivo de prorrogação de prazo contratual dando prosseguimento do feito, no período de 12 meses, de **24.07.2024 A 24.07.2025**.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 09 de JULHO de 2024.

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP